

**PORTARIA**

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 888  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a **Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43**, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a **Licença Prêmio por Assiduidade**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, à Servidora Pública **JOSEFA DUSSIVÂNIA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 644, RG 01.037.925-8 – 2ª Via - SSP/SE, CPF de nº \*\*\*.717.625-\*\*.

**Art. 2º** - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	06/05/2001	05/05/2006
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	01/09/2025	01/12/2025

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

  
**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal